

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL PROPEG No 29/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CAMPUS FLORESTA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Federal do Acre, *Campus Floresta* (Cruzeiro do Sul) e as condições de habilitação para preenchimento de 19 (dezenove) vagas para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Podem ser candidatos à seleção do mestrado do PPGCA profissionais formados em curso de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil, estrangeiros com diploma validado nacionalmente ou candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre do curso de nível superior de graduação desde que na efetivação da matrícula seja apresentado o diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso.

1.2 Uma vez aprovado e classificado, o candidato deverá efetivar sua matrícula na coordenação do PPGCA no período previsto no item 5 - Do Cronograma - deste edital.

1.3 O candidato deverá **declarar ciência do Regimento Interno do PPGCA, Regimento Geral de Pós-graduação da UFAC e Normativas Complementares**, os quais regerão sua vida acadêmica durante o tempo em que fizer parte do corpo discente do curso de mestrado.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas, sendo 16 (dezesesseis) para ampla concorrência (AC) e 03 (três) destinadas à Políticas de Ações Afirmativas (PAA), conforme recomendação da Portaria Normativa do Ministério da Educação no 13, de 11 de maio de 2016, Art. 1o.

2.2 As 3 (três) vagas para PAA serão distribuídas em: 1) destinada às pessoas negras (incluindo pretos e pardos), populações tradicionais ou quilombolas, 2) destinada a candidatos indígenas e 3) destinada a candidatos portadores de deficiência, conforme Lei 12.990/2014, Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3o e 4o, este último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e Art. 3º, inciso I da Lei 6.001/1973.

2.3 No ato da inscrição, o candidato escolherá o orientador para primeira, segunda e terceira opção, sem sobreposição.

2.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar pela vaga que deseja concorrer (AC ou PAA, indicando o tipo de PAA), sendo vetada a migração entre elas após a inscrição. Em caso de opção por uma vaga PAA, a primeira, segunda e terceira opção para orientador devem estar obrigatoriamente habilitados para este tipo de vaga (ver Quadro 1 - Distribuição de vagas).

Quadro 1. Distribuição de vagas.

ÁREAS DE PESQUISA	ORIENTADORES	DAS VAGAS		LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROVA
		AC	PAA	
Linha de pesquisa - Sociedade, seu ambiente e uso sustentado				
Etnofarmacologia e bioprospecção de plantas medicinais.	Adamara Machado Nascimento http://lattes.cnpq.br/0746221164724013	1	-	Inglês
Governança ambiental e inovação institucional.	Charles Borges Rossi http://lattes.cnpq.br/1201039513051319	1	-	Inglês
Etnociências, ecologia e conservação.	Igor Soares de Oliveira http://lattes.cnpq.br/2419895860496067	1	HAB.	AC: Inglês PAA: Espanhol
Ecologia, conservação de ecossistemas vegetais e estudo de paisagem.	Jorcely Gonçalves Barroso http://lattes.cnpq.br/5270405568875602	1	-	Inglês
Agroecologia, ordenamento territorial, segurança e soberania alimentar.	Kleber Andolfato de Oliveira http://lattes.cnpq.br/2827540811635556	1	HAB.	AC: Inglês PAA: Espanhol
Ambiente, tecnologia e produção agropecuária.	Luis Henrique Ebling Farinatti http://lattes.cnpq.br/4130466696534041	1	HAB.	Inglês
Metodologias integradoras em saúde e ambiente.	Rodrigo Medeiros de Souza http://lattes.cnpq.br/7791758529513214	1	-	Inglês
Linha de pesquisa - Recursos naturais, manejo e monitoramento				
Caracterização, classificação e uso do solo.	Edson Alves de Araujo http://lattes.cnpq.br/8065197935054536	1	-	Inglês
Microbiota aquática e ecotoxicologia.	Erlei Cassiano Keppeler http://lattes.cnpq.br/6347707462022136	1	HAB.	Espanhol
Impactos antrópicos na fauna de invertebrados; qualidade ambiental; etnozootologia.	Ewerton Ortiz Machado http://lattes.cnpq.br/1022982222106731	1	HAB.	AC: Inglês PAA: Espanhol
Recursos florestais, silvicultura e biotecnologia aplicada.	Gleisson de Oliveira Nascimento http://lattes.cnpq.br/5218917783586039	1	-	Inglês
Modelos hidrológicos e recursos hídricos.	Jose Genivaldo do Vale Moreira http://lattes.cnpq.br/0089308420221409	1	-	Inglês
Conservação da natureza, etnobotânica e educação ambiental.	Marcus Vinicius de Athaydes Liesenfeld http://lattes.cnpq.br/0521283245281146	1	HAB.	Inglês
Biologia / interação de insetos e plantas e relações com o meio ambiente.	Rogério Oliveira Souza http://lattes.cnpq.br/3403528519336785	1	-	Inglês
Geoprocessamento para monitoramento ambiental.	Sonaira Souza da Silva http://lattes.cnpq.br/7877159779121386 http://www.sonairasilva.org	1	-	Inglês
Etnozoologia, Manejo e Conservação da Fauna.	Tiago Lucena da Silva http://lattes.cnpq.br/7690860660507761	1	HAB.	AC: Inglês PAA: Espanhol
Vagas Políticas de Ações Afirmativas (PAA)				
Vaga destinada às pessoas negras (incluindo pretos e pardos), populações tradicionais ou quilombolas.	Orientador habilitado	-	1	Conforme orientador
Vaga destinada a candidatos indígenas	Orientador habilitado	-	1	Conforme orientador
Vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.	Orientador habilitado	-	1	Conforme orientador

HAB.: O orientador está habilitado e tem disponibilidade de 1 (UMA) vaga para PAA.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/11 a 04/12/2019, via online pela plataforma <http://sistemas.ufac.br/ppgca> ou pelo e-mail ppgca.ufac@gmail.com. Todos os documentos necessários para a inscrição (item 3.2) deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 5 megabytes, até às 23h59min (horário do Acre) do dia 04 de dezembro de 2019. A confirmação do recebimento da inscrição será enviada via e-mail pelo PPGCA em até 48 horas após o término do período da inscrição. Caso não haja a confirmação do recebimento, o candidato deverá solicitar a mesma pelo e-mail (ppgca.ufac@gmail.com).

3.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá submeter à plataforma online ou e-mail a documentação abaixo relacionada:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I ou preenchimento direto na plataforma), devidamente preenchida.
- b) Declaração de compromisso e disponibilidade (Anexo II).
- c) Cópia de documento de identificação oficial com foto legível e indicação do número do CPF (no caso de candidatos brasileiros). Candidatos estrangeiros deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válidos, visto vigente e passaporte.
- d) Certificado de quitação eleitoral.
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino).
- f) Cópia do diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou comprovante de conclusão do curso de graduação acompanhada de comprovante do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação do Brasil. Candidatos estrangeiros deverão apresentar diploma validado no Brasil. Para candidatos concluintes, declaração institucional de curso em último período.
- g) Cópia do currículo Lattes completo devidamente comprovado e organizado na mesma sequência do quadro 4 (Anexo IV), em formato PDF (documento único).
- h) Proposta de pesquisa (Anexo V e VI) em formato “doc” ou “docx”.
- i) Candidatos Negros (incluindo pretos e pardos), pertencente a população tradicional ou quilombola e candidatos indígenas devem apresentar autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico (Anexo III).
- j) Candidatos portadores de deficiência deverão declarar sua condição através de laudo médico legível emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID). Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:
 - o atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado;
 - solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas;
 - exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

- atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

3.3. A ausência de qualquer documento exigido ou da incompletude dos mesmos, bem como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição.

4 DA SELEÇÃO

4.1. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será formada por membros permanentes e/ou colaboradores do PPGCA, escolhidos pelo Colegiado do PPGCA, os quais serão responsáveis por todas as etapas do exame de seleção.

4.2. Processo Seletivo.

4.2.1. O processo seletivo será composto por quatro etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório (ver Quadro 2 – Processo Seletivo).

4.2.2. O candidato será considerado desclassificado se não alcançar a nota de corte (nota mínima) nas etapas eliminatórias.

4.2.3. As etapas classificatórias comporão a nota da classificação por vagas e as notas para a classificação geral.

4.2.4 O candidato não atingindo nota mínima em alguma etapa eliminatória não será avaliado em etapas seguintes, estando assim eliminado do certame.

4.2.5. As etapas do processo de seleção dos candidatos será conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 2. Etapas do processo seletivo.

Etapa	Descrição	Tipo e nota de corte	Peso
1ª	Prova teórica (pontuação máxima igual a 10)	Eliminatória e classificatória (nota de corte 5,0)	3
2ª	Prova de suficiência em língua estrangeira (espanhol ou inglês, conforme a vaga) ou língua portuguesa (candidatos estrangeiros não-provenientes de país de Língua Portuguesa). (pontuação máxima igual a 10)	Eliminatória (nota de corte 5,0)	-
3ª	Avaliação e defesa da proposta de pesquisa* (pontuação máxima igual a 10)	Eliminatória e classificatória (nota de corte 5,0)	4
4ª	Prova de Títulos (pontuação máxima igual a 10)	Classificatória	3

*Esta etapa avaliativa será gravada para registro e avaliação de recursos

4.3. Dos Exames de Seleção.

4.3.1. Prova Teórica

4.3.1.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.3.1.2. A prova teórica será composta por questões relativas aos pontos descritos no Anexo VII.

4.3.1.3. Local de prova: UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, nº. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil.

4.3.1.4. A prova teórica terá duração de 04 horas (quatro horas), com data e horário conforme cronograma do certame descrito no Quadro 03. A entrada será encerrada impreterivelmente na hora determinada no cronograma. Não serão tolerados atrasos, sob pena de não realização da prova.

4.3.1.5. A chave de correção da prova teórica será liberada conforme cronograma do certame descrito no Quadro 03 e disponibilizada para consulta. Em hipótese alguma serão entregues ou permitidas cópias das chaves de correção.

4.3.2. *Prova de suficiência em língua estrangeira*

4.3.2.1. Esta etapa é eliminatória.

4.3.2.2. A prova será composta por um texto no idioma inglês ou espanhol (conforme definido pela vaga/orientador) abrangendo aspectos relacionados às Ciências Ambientais. As questões serão no idioma português. As respostas devem ser no idioma português. Será permitido o uso de 1 (um) dicionário monolíngue e/ou 1 (um) bilíngue impressos. Não será permitido o compartilhamento de objetos durante a aplicação da prova.

4.3.2.3. Os candidatos com proficiência na língua da vaga pleiteada poderão solicitar dispensa da prova de suficiência no ato da inscrição (Anexo XI), mediante apresentação de cópia e original de certificado oficial internacional de exame de proficiência (TOEFL, TOEIC, Cambridge, Michigan, IELTS) ou equivalente ou exames de suficiência de outros programas de Pós-Graduações reconhecidas pela CAPES, dentro do período de validade do certificado (máximo 2 anos). Para fins de equivalência, o certificado deverá apresentar rendimento igual ou superior a 50%.

4.3.2.4. O aluno de nacionalidade estrangeira, não-proveniente de país de língua portuguesa, deverá obrigatoriamente se submeter ao exame de suficiência em língua portuguesa (devendo indicar na inscrição) e língua inglesa ou espanhola, caso essa não seja sua língua materna. O exame de suficiência em língua portuguesa poderá ser dispensado mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para alunos estrangeiros (CELPE-Bras) não-provenientes de país de Língua Portuguesa (solicitar dispensa da prova de suficiência no ato da inscrição utilizando o Anexo XI).

4.3.2.5. Local de prova: UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, nº. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil.

4.3.2.6. A prova de suficiência em língua estrangeira terá duração de 03 horas (três horas), com data e horário conforme cronograma do certame descrito no Quadro 03. A entrada será encerrada impreterivelmente na hora determinada no cronograma. Não serão tolerados atrasos, sob pena de não realização da prova.

4.3.2.7. A chave de correção da prova de proficiência em língua estrangeira será liberada conforme cronograma do certame descrito no Quadro 03 e disponibilizada para consulta. Em hipótese alguma serão entregues ou permitidas cópias das chaves de correção.

4.3.3. *Avaliação e defesa da proposta*

4.3.3.1. A proposta será avaliada com base nos Anexos V e VI, com posterior arguição em data e horário definidos no item 5 do Cronograma (Quadro 3).

4.3.3.2. A proposta deverá ser escrita e será avaliada em concordância com a Área de Pesquisa do orientador(a) para a primeira opção (ver Quadro 1 - Distribuição de vagas).

4.3.3.3. A proposta é válida somente para a etapa avaliativa de seleção, sem relação com outras ações do programa.

4.3.3.4. Plágio em qualquer grau implica em imediata desclassificação do candidato.

4.3.3.5. Todos os tópicos do Anexo V são obrigatórios.

4.3.3.6. A defesa será composta unicamente por perguntas orais realizadas pela banca avaliadora que versarão sobre a proposta de pesquisa e assuntos relacionados.

4.3.3.7. Local da defesa da proposta de pesquisa: UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, no. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil.

4.3.4. *Prova de Títulos – Análise e avaliação do Currículo Lattes documentado.*

4.3.4.1. A análise de títulos avaliará o Currículo Lattes documentado, baseada no quadro 4 (Anexo IV).

4.3.4.1. Somente os itens adequadamente documentados e certificados serão considerados e pontuados.

4.3.4.1. A prova de títulos seguirá a classificação Qualis referente à quadrienal 2013-2016.

4.4. Resultado final do exame de seleção

4.4.1. A nota final será calculada com as notas atribuídas aos itens descritos no Quadro 2 considerando os respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Prova escrita} \times 3) + (\text{Defesa da proposta} \times 4) + (\text{Prova de títulos} \times 3)}{10}$$

4.4.2. A nota final determinará a ordem da classificação por vagas e da classificação geral.

4.4.3. Para a classificação por vagas os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final por orientador(a), com a seguinte indicação de resultado: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não-classificado” ou “não aprovado”. O resultado será divulgado no website da UFAC (www.ufac.br).

4.4.3. Caso não haja preenchimento de vaga ofertada por orientador, será realizada classificação por ordem decrescente da nota final dos candidatos que indicaram esta vaga como segunda opção. Caso a vaga continue não preenchida, será realizada classificação por ordem decrescente da nota final dos candidatos que indicaram esta vaga como terceira opção.

4.4.4. A classificação das vagas PAA será realizada por ordem decrescente da nota final. Caso alguma das vagas PAA não seja preenchida, a mesma poderá ser relocada para outra PAA, mas não será redirecionada para AC.

4.4.4. Caso ocorra solicitação de mais de um tipo de vaga PAA para o mesmo orientador, prevalecerá a maior nota final, sendo a segunda colocação redistribuída para a segunda opção, caso a mesma não estiver preenchida.

5 DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo para ingresso no Mestrado do PPGCA da UFAC ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo

Item	DATA	ATIVIDADE
1	05/11/2019	Divulgação do Edital de seleção do PPGCA/2010 www.ufac.br
2	05 a 21/11/2019, até às 23h59, horário do Acre.	Inscrição via online pela plataforma http://sistemas.ufac.br/ppgca ou pelo e-mail : ppga.ufac@gmail.com
3	22/11/2019	Divulgação preliminar do deferimento de inscrições www.ufac.br e no mural da coordenação do PPGCA, UFAC, <i>campus</i> Floresta
4	23 e 24/11/2019, até às 23h59, horário do Acre.	Interposição de recurso das inscrições http://sistemas.ufac.br/recursos

Item	DATA	ATIVIDADE
5	25/11/2019	Divulgação das inscrições homologadas e calendário de apresentação e arguição da proposta de pesquisa www.ufac.br e no mural da coordenação do PPGCA, UFAC, <i>campus</i> Floresta
6	03/12/2019	08h00 – 12h00 Prova teórica Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, nº. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil
7	03/12/2019	14h00 – 17h00 Exame de Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e portuguesa UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, nº. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil
8	06/12/2019	Disponibilização das chaves de correção da prova teórica e exame de língua estrangeira Disponíveis para consulta na coordenação do PPGCA, UFAC, <i>campus</i> Floresta, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00
9	06/12/2019	Divulgação do resultado preliminar da prova teórica e exame de língua estrangeira www.ufac.br e no mural da coordenação do PPGCA, UFAC, <i>campus</i> Floresta
10	07 e 08/12, até às 23h59, horário do Acre.	Interposição de recurso do resultado preliminar da prova teórica e exame de língua estrangeira http://sistemas.ufac.br/recursos
11	10/12/2019	Divulgação do resultado final da prova teórica e exame de língua estrangeira e calendário de defesas www.ufac.br e no mural da coordenação do PPGCA, UFAC, <i>campus</i> Floresta
12	12 e 13/12/2019	Apresentação e Defesa da Proposta de pesquisa e avaliação da prova de títulos (Conforme calendário e cronograma divulgado em 10/12/2019) UFAC, Núcleo de Pós-Graduação, Avenida Copacabana, no. 1.880, Bairro Floresta, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil.
13	16/12/2019	Resultado preliminar das defesas e prova de títulos www.ufac.br e no mural da coordenação do PPGCA, UFAC, <i>campus</i> Floresta
14	17 e 18/12, até às 23h59, horário do Acre.	Interposição de recurso do resultado preliminar das defesas e prova de títulos http://sistemas.ufac.br/recursos
15	20/12/2019	Divulgação do resultado final www.ufac.br e no mural da coordenação do PPGCA, UFAC, <i>campus</i> Floresta
16	01 a 03/04/2020	Período provável de matrícula institucional (divulgada na convocatória) Coordenação do PPGCA / NURCA
17	01 a 03/04/2020	Período provável de matrícula curricular (divulgada na convocatória) Coordenação do PPGCA / NURCA

*Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores, respeitando os prazos.

Observação 1: Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova escrita, munido de documento de identidade oficial e original (com foto) e caneta esferográfica preta ou azul.

Observação 2: Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos (tais como calculadora ou celular, sendo que estes deverão permanecer no modo desligado) ou fones de ouvido (deficientes auditivos com aparelho devem comunicar a Comissão antecipadamente e estarem munidos do laudo).

Observação 3: Após o ingresso na sala da prova escrita, não será permitida consulta a nenhum tipo de material bibliográfico físico ou eletrônico.

6 DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso em todas as fases do processo de seleção nos dias e horários estabelecidos no cronograma (Item 5). A solicitação deverá ser realizada diretamente pelo endereço eletrônico <<http://sistemas.ufac.br/recursos>>.

6.2. O pedido deverá identificar precisamente o candidato e a etapa a que o recurso se refere, justificar e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.3. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão indeferidos.

6.4. **Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores (com prazo vencido).**

7 DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, o desempate do resultado final do exame de seleção de candidatos seguirá a seguinte ordem:

- a. O candidato que obtiver a maior nota na **Avaliação e Defesa da Proposta**;
- b. O candidato que obtiver a maior nota na **Prova de Títulos**;
- c. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na **Prova Escrita**.

8 DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será efetuada em dois níveis: a institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e, posteriormente, a curricular, na Coordenação do Curso, onde deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior (Fotocópia e original);
- c) Cópia do histórico escolar completo do curso de nível superior;
- d) Documento de identidade oficial com foto (fotocópia e original);
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (Fotocópia e original);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (fotocópia e original);
- g) CPF, se seu número não constar no documento de identidade oficial (fotocópia e original);
- h) Comprovante de endereço, conta de água, luz ou telefone em seu nome, de seus pais ou responsável (fotocópia e original);
- i) Declaração de compromisso e disponibilidade com o PPGCA (Anexo II);
- j) Discente com vínculo empregatício deverá apresentar declaração de liberação ou compatibilização de agenda para participar integralmente das atividades do programa atestada pelo chefe imediato, representante legal da instituição, empregador ou autoridade competente (Anexo VIII);
- k) Candidatos indígenas devem apresentar autodeclaração (Anexo III) e declaração (carta, ata) de pertencimento emitida pela aldeia ou comunidade indígena (Anexo X);
- l) Para candidatos na condição de integrante de comunidade tradicional ou quilombola a comprovação do vínculo com a sua respectiva comunidade se dará com base na apresentação da seguinte documentação: Declaração de anuência de participação do candidato assinado pelo

representante legal de Associação Comunitária conforme modelo do Anexo X e Cópia da Ata de Nomeação do representante legal e do Estatuto Social da Associação Comunitária de origem do candidato;

m) Candidatos negros (pretos e pardos) devem apresentar formulário de autodeclaração de identidade conforme modelo do Anexo III.

8.2. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas não serão implementadas se o candidato não atender às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes n.o 1, de acordo com o Memorando Interno 35/PPGCA/UFAC/2019, de 01 de novembro de 2019 (Anexo IX).

8.3. Para candidatos estrangeiros, será exigido visto de estudante no Brasil (ou apresentação de documentação comprobatória de dispensa de visto) e documento que comprove a formação acadêmica.

8.4. A matrícula poderá ser feita por meio de procuração simples. A procuração deverá conter data, nome, endereço, estado civil, identidade e CPF do outorgante e do outorgado. O outorgante deverá ter sua firma reconhecida.

9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital, Regimento Interno do PPGCA, Regimento Geral de Pós-graduação da UFAC e Normativas Complementares.

9.2. O não comparecimento ou atraso na prova teórica, suficiência ou na defesa da Proposta de Pesquisa desclassifica o candidato.

9.3. A distribuição de bolsa de estudo do programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento, bem como pelas normas específicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para tal, em edital próprio.

9.4. A seleção do candidato para o curso de mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsa de estudo, sendo dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento. **O PPGCA não garante bolsas de estudo.**

9.5. O candidato só terá direito a concorrer em uma das opções de vaga, AC ou PAA e orientador selecionado em 1ª, 2ª e 3ª opção, assinalada na ficha de inscrição, **não sendo permitido remanejamento entre AC e PAA após o término do período de inscrição ou alteração nas opções. É de responsabilidade do candidato observar se a vaga é AC ou PAA e se o orientador é compatível com a vaga pretendida.**

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do Programa de Ciências Ambientais realizado no dia **24/10/2019**.

10.2. É vedado o uso de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (telefone celular, netbook, notebook, tablet, ipod, ipad, entre outros), fones de ouvido, pontos eletrônicos, material bibliográfico, anotações, chapéus, bonés ou óculos escuros durante a realização das provas, sob pena de desclassificação.

10.3. Deficientes auditivos com aparelho auditivo podem mantê-lo, mas devem ter indicado a necessidade de uso na ficha de inscrição, comunicar a Comissão no momento das provas e estarem munidos do laudo.

10.4. Não será permitido o compartilhamento de objetos durante a aplicação da prova.

- 10.5. Não será permitida a comunicação entre candidatos durante a aplicação da prova.
- 10.6. O fornecimento de informações e/ou de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis quanto na desclassificação e exclusão deste do processo seletivo.
- 10.7. Casos omissos deste edital serão analisados pelo Comissão de Seleção do PPGCA.

Cruzeiro do Sul, Acre, 05 de novembro de 2019.

Original assinado

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Original assinado

Prof. Dr. Ewerton Ortiz Machado
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

EDITAL PROPEG Nº 29/2019**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****1 – Identificação**

Nome completo: Data de Nascimento: .../.../.....
Nacionalidade: Naturalidade: Sexo:
Identidade nº Emissor/UF: Estado Civil:
E-mail: Celular: Telefone fixo (...)
Endereço residencial: CEP:
Cidade: Estado:
Link do curriculum lattes:
Portador de deficiência: () Sim () Não. Precisa de atendimento especial: () Sim () Não.
Em caso positivo, indique qual:
Declara-se preto: () Sim () Não. Declara-se índio: () Sim () Não.
() Posso nacionalidade estrangeira não-proveniente de país de língua portuguesa e solicito o exame de proficiência em língua portuguesa.

2 – Escolaridade

Graduação: Ano de Conclusão: IES:
Pós- Graduação: Ano de Conclusão: IES:

3 – Opções de vaga - tipo de Vaga (escolher SOMENTE UMA):

- () Ampla concorrência (AC);
() Políticas de Ações Afirmativas (PAA) – pessoas negras (incluindo pretos e pardos), populações tradicionais ou quilombolas.
() Políticas de Ações Afirmativas (PAA) - Vaga destinada a candidatos indígenas.
() Políticas de Ações Afirmativas (PAA) - Vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

Opção de orientador (ver Quadro 1 – Distribuição de vagas):

1ª opção*:

2ª opção*:

3ª opção*:

*Tanto a primeira quanto a segunda e terceira opções devem ser da mesma categoria de vagas (AC ou PAA).
Área QUALIS fora das Ciências Ambientais indicada para avaliação de títulos:

.....(cidade), de de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

4 – Documentos obrigatórios a serem anexados na inscrição (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

- () Ficha de inscrição (Anexo I ou preenchimento direto na plataforma), devidamente preenchida.
- () Declaração de compromisso de disponibilidade (Anexo II).
- () Cópia de documento de identificação oficial com foto legível e indicação do número do CPF (no caso de candidatos brasileiros). **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válidos, visto vigente e passaporte.
- () Certificado de quitação eleitoral.
- () Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino).
- () Cópia do diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou comprovante de conclusão do curso de graduação acompanhada de comprovante do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação do Brasil. Candidatos estrangeiros deverão apresentar diploma validado no Brasil. Para candidatos concluintes, declaração institucional de curso em último período.
- () Cópia do currículo Lattes completo devidamente comprovado e organizado na mesma sequência do quadro 4 (Anexo IV), em formato PDF (documento único).
- () Proposta de pesquisa (Anexo V e VI) em formato “doc” ou “docx”.
- * () **Candidatos Negros (incluindo pretos e pardos), pertencente a população tradicional ou quilombola e candidatos indígenas** devem apresentar autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico (Anexo III);
- * **Candidatos portadores de deficiência** deverão declarar sua condição através de:
 - () Laudo médico legível emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID). Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:
 - () o atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado;
 - () solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas;
 - () exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - () exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
 - () atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu,, de nacionalidade, portador do RG (número, emissor e UF) e do CPF graduado em e candidato(a) a uma vaga no Curso de Mestrado no Programa em Ciências Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do Acre - UFAC, declaro que estou ciente e de acordo com as normas contidas no edital PROPEG 29/2019 e de que a aprovação no referido curso não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e declaro que possuo disponibilidade para estas atividades. Declaro que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertença para as atividades e compromissos com o programa.

Observação: Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 35/PPGCA/UFAC/201, de 01 de novembro de 2019 (Anexo IX).

.....(cidade), de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
**AUTODECLARAÇÃO DE COR OU PERTENCIMENTO A POPULAÇÃO TRADICIONAL,
QUILOMBOLA OU INDÍGENAS**

Eu,, de nacionalidade, portador do RG (número, emissor e UF) e do CPF, residente e domiciliado no endereço:, com base no Art. 2 da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou, pertencente ao povo / comunidade tradicional / quilombo no município de / para o fim de inscrição na reserva de vagas de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) do Edital do Curso de Mestrado no Programa em Ciências Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do Acre - UFAC do ano de 2019.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, e que, em caso de serem falsas essas informações, poderei arcar com as sanções administrativas e legais por falsidade ideológica, previstas neste edital e no Código Penal[1].

.....(cidade), de de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Quadro 4. Ficha de avaliação da prova de títulos. **NÃO PREENCHER, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.**

1. Formação*	Pontuação
1.1 Curso de especialização e/ou residência nas Ciências Ambientais ou áreas afins - mínimo 360 horas (0,2 pts/curso, máximo 0,4 pts)	
1.2 Aperfeiçoamento (capacitação técnica) - mínimo de 100 horas (0,1 pts/curso, máximo 0,3 pts)	
1.3 Cursos de curta duração - mínimo de 4 horas (0,01 pt/ a cada 4 horas, máximo 0,3 pts)	
Total Item 1 (Máximo 1 ponto)	
2. Atividades acadêmicas*	Pontuação
2.1 Iniciação científica (0,2 pts por projeto, máximo 0,6 pts)	
2.2 Monitoria ou tutoria (0,05 pt/semestre letivo, máximo 0,3 pts)	
2.3 Extensão (0,1 pt/projeto, máximo 0,5 pts)	
2.4 Programa de educação tutorial (PET), residência pedagógica ou programa de iniciação à docência (PIBID) (0,1 pt/certificação, máximo 0,3 pts)	
2.5 Estágios não curriculares (0,05 pt para cada 80 horas, máximo 0,4 pts)	
2.6 Organização de eventos acadêmicos, exposições, mostras e outras atividades artístico-culturais (0,05 pt/evento, máximo 0,3 pts)	
2.7 Participação em eventos acadêmicos locais ou regionais (0,025 pt/evento, máximo 0,2 pts)	
2.8 Participação em eventos acadêmicos nacionais (0,05 pt/evento, máximo 0,2 pts)	
2.9 Participação em eventos acadêmicos internacionais (0,1 pt/evento, máximo 0,2 pts)	
Total Item 2 (Máximo 3 pontos)	
3. Produção científica e cultural*	Pontuação
3.1 Produção na área de Ciências Ambientais **	máximo 0,9
3.1.1 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis A1, A2) (0,9 pts/artigo)	
3.1.2 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B1, B2) (0,45 pts/artigo)	
3.1.3 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B3, B4) (0,3 pts/artigo)	
3.1.4 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B5, C) (0,15 pts/artigo)	
3.1.5 Patentes (0,45 pts/patente)	
3.2 Produção fora da área de Ciências Ambientais (indicar uma única área para todos os artigos:) **	máximo 0,5
3.2.1 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS em outras áreas (Qualis A1, A2) (0,5 pts/artigo)	
3.2.2 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS em outras áreas (Qualis B1, B2) (0,25 pts/artigo)	
3.2.3 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS em outras áreas (Qualis B3, B4, B5, C) (0,1 pts/artigo)	
3.2.4 Artigos publicados (ou com carta de aceite) em periódicos sem QUALIS atribuído, com corpo editorial e ISSN (0,05 pt/artigo)	
3.3 Publicações de outra natureza	máximo 0,5
3.3.1 Textos publicados (ou com carta de aceite) em periódicos não científicos (NPC): revistas	

(magazines), boletins e folhetos técnicos e formas de comunicação equivalente (0,025 pt/trabalho)	
3.3.2 Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos científicos e/ou culturais (0,0625 pts/trabalho)	
3.3.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos e/ou culturais (0,025 pt/resumo)	
3.3.4 Apresentação em painel de trabalho em eventos como autor (0,025 pt/apresentação)	
3.3.5 Apresentação oral de trabalho em eventos como autor (0,05 pt/apresentação)	
3.4 Produção em livros	máximo 0,4
3.4.1 Autoria em publicação de livro (0,4 pts/livro)	
3.4.2 Organização ou editoração de livro (0,4 pts/livro)	
3.4.3 Autoria de capítulo de livro (0,1 pts/capítulo)	
3.5 Produção diversa	máximo 0,7
3.5.1 Produção técnica, elaboração de relatórios técnicos, laudos, perícias, pareceres, levantamentos e diagnósticos colaborativos, didático-pedagógicos e ou institucional, elaboração de estatutos e ou documentação jurídica de associações, cooperativas, conselhos e outras atividades coletivas representativas (0,035 pts/produção)	
3.5.2 Manuais profissionais e ou sobre especialidade/especialista, produção de material didático e ou instrucionais relativos à função e normas (0,1 pts/produção)	
3.5.3 Nota de responsabilidade técnica na constituição de pessoas jurídicas com atuação na área ambiental; autoria de ações judiciais ou sentenças judiciais em matéria ambiental (0,35 pts/produção)	
3.5.4 Produtos e ou processos bilíngues ou políglotas, incluindo línguas indígenas (0,35 pts/produção)	
3.5.5 Obra artística e ou audiovisual para divulgação científica ou educação ambiental (0,05 pts/produção)	
3.5.6 Mapas e produtos cartográficos (0,1 pts/produção)	
3.5.7 Prêmios e títulos científicos, culturais (0,05 pts/prêmio)	
Total (Item 3) (Máximo 3 pontos)	
4. Experiência profissional*	Pontuação
4.1 Exercício profissional em nível superior (0,1 pt/mês)	
4.2 Exercício profissional em nível técnico (0,1 pt/mês)	
4.3 Palestras ministradas (0,075 pt/palestra)	
4.4 Exercício profissional no ensino fundamental e/ou médio (0,1 pt/mês)	
4.5 Orientações/ co-orientações/ preceptorias/ supervisão em estágios oficiais, extensão, monitoria, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico (0,1 pt/atividade)	
4.6 Participação em cargos diretivos, consultivos e representativos em mecanismos representacionais coletivos e ou institucionais em níveis municipal, estadual e federal (0,075 pt/mês)	
4.7 Participação como avaliador em banca de trabalho de conclusão de curso, especialização, processo seletivo ou concurso público, parecerista ad hoc (0,1 pts/banca)	
Total (Item 4) (Máximo 3 pontos)	

* Todas as atividades obrigatoriamente devem ser certificadas ou documentadas por instituição ou instância legal.

** A prova de títulos seguirá a classificação Qualis referente à quadriênal 2013-2016.

ANEXO V
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA PARA SELEÇÃO

1. Título da proposta.
2. Candidato.
3. Orientador e linha de pesquisa
4. Introdução.
5. Objetivo(s) geral e específicos.
6. Aspectos metodológicos (estratégia básica da pesquisa).
7. Resultados esperados (previsões).
8. Referências.

Normalização:

- Entre 2 e 10 laudas;
- Margens superior e esquerda em 3cm e inferior e direita em 2cm;
- Texto contínuo organizado conforme o roteiro.
- Espaçamento 1,5 sem espaço entre parágrafos;
- Fonte Times New Roman tamanho 12;
- Os Itens 1, 2 e 3 devem constar na capa.
- Cada campo (itens 1 a 8) poderá ter no máximo 350 palavras.
- Outros parâmetros seguem a ABNT vigente;
- Ver modelo para a proposta de pesquisa no Anexo VI.
- O documento deverá ser enviado digitalmente em formato “doc” ou “docx”.

ANEXO VI
MODELO PARA A PROPOSTA DE PESQUISA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO
NOME DO ORIENTADOR
LINHA DE PESQUISA

Cruzeiro do Sul, dia de mês de ano

1 INTRODUÇÃO

(O que vai ser pesquisado?). Explicar brevemente o assunto que deseja desenvolver. Elaborar uma apresentação rápida do assunto que será abordado na pesquisa. Apresentar genericamente o tema, anunciar a ideia básica do que se deseja pesquisar, situar o tema dentro do contexto geral do seu campo de atuação profissional, descrever as motivações que levaram à escolha do tema e indicar o objeto de análise. Expor um levantamento inicial realizado pelo pesquisador sobre o seu tema de pesquisa. Estruturar m texto referenciado, a literatura indicada deverá ser condizente com o problema em estudo. É importante conhecer, ainda que minimamente, as obras mais relevantes e atualizadas sobre o assunto estudado. Também é fundamental apontar alguns dos autores que serão consultados e demonstrar o interesse pela literatura existente sobre o tema. As citações presentes no texto devem indicar a fonte consultada (AUTOR, ano) de acordo com as regras atuais da ABNT.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

(O que se quer identificar na pesquisa?). Descrever o objetivo principal da pesquisa que irá desenvolver. Expressar em uma sentença curta e de fácil entendimento o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.

2.2 Objetivos Específicos:

(Quais as finalidades peculiares que permitirão atingir o objetivo geral?). Definir as etapas do trabalho que serão realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórias (conhecer, identificar, descobrir), descritivas (descrever, traçar, determinar) ou explicativas (analisar, avaliar, explicar). Utilizar verbos no infinitivo para iniciar os objetivos.

3 ASPECTOS METODÓGICOS

(Como a pesquisa será realizada?). Mostrar como será desenvolvida a pesquisa para atingir os objetivos propostos. Deve descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, exploratória, de campo, estudo de caso, etc.). Delimitar o tempo e o espaço que serão empregados na pesquisa, bem como a fonte dos dados que serão coletados e os instrumentos escolhidos para a coleta (entrevistas, formulários, questionários, legislação, banco de dados, etc.).

4 RESULTADOS ESPERADOS

Indique os resultados esperados (predições). Este item vai depender da natureza da pesquisa.

5 REFERÊNCIAS

(Quais os autores e obras utilizadas?). Apontar todo o material citado na proposta (livros, revistas, sites, etc.) seguindo as regras atuais da ABNT para referências.

Exemplos:

ALDER, Celso. **Urbanismo e participação**. Barcelona: Maxx, 2008.

ARROYO, Marc.; FERRETTI, Claud. **As relações sociais na escola**. In: FLORASCIN, PAULO. *et al.* **Trabalho e formação: o caminho da vida**. São Paulo: Campus, 2009.

BRANCA, Carlos Pena. A avaliação em políticas públicas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 108, v. 2, nov. 2012. Disponível em: < <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php> >. Acesso em 11/11/2016.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:** < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm >. Acesso em 14/08/2016.

ANEXO VII PONTOS E BIBLIOGRAFIA

1. Sustentabilidade, educação ambiental e políticas globais.
2. Concepções de natureza e conhecimentos tradicionais associados.
3. Aspectos de metodologia científica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Conhecimento tradicional e biodiversidade**: normas vigentes e propostas. Manaus: Programa de Pós-Graduação da Universidade do Amazonas – UEA – Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura da Amazônia – Fundação Ford – Fundação Universidade do Amazonas, 2008. Disponível em: <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/ConhecimentoTradicionalebiodiversidade.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2018.

DIAS, G. F. **Educação ambiental**: princípios e práticas. 9 ed. São Paulo: Gaia, 2011.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8 ed. Editora Atlas. 2017.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Este é somente um modelo. A declaração deve estar em papel timbrado da instituição empregadora e assinada pelo chefe imediato ou representante legal da instituição.

Representando a instituição / empresa / estabelecimento (nome do local de trabalho), CNPJ, declaro nossa concordância com a participação do (a): (nome do candidato), funcionário (a) desta instituição / empresa / estabelecimento em regime de horas semanais, em todas as atividades do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, no sentido de liberá-lo para as atividades estabelecidas no decorrer do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

.....(cidade), de de 2019.

Assinatura e carimbo, ou nome por extenso
do empregador, com RG e CPF
e CNPJ da a instituição / empresa / estabelecimento

ANEXO IX
MEMORANDO INTERNO 35/PPGCA/UFAC/2019

Nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício (Portaria Conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010)

Recentemente a UFAC teve problemas com a CAPES referente à implementação de bolsas para alunos com vínculo empregatício. Vale ressaltar que “vínculo empregatício” não significa, obrigatoriamente, emprego com carteira assinada. Para que se configure o vínculo empregatício há a necessidade do preenchimento de alguns requisitos, conforme estabelecido pelo art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho: considera-se empregado toda e qualquer pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Neste sentido, os requisitos para a caracterização do vínculo empregatício são: serviço prestado por pessoa física, pessoalidade, não eventualidade, subordinação e onerosidade. Caso falte qualquer um desses pressupostos, inexistente a relação de emprego.

O serviço deve ser prestado por pessoa física, tendo em vista que não tem como uma pessoa jurídica ser empregada/funcionária. Pessoas jurídicas estabelecem entre si contratos, como os de prestação de serviços, por exemplo. Assim, para que se configure a relação empregatícia, a relação entre empregador e uma pessoa física na condição de empregado é indispensável.

O requisito da pessoalidade se refere ao fato de que o empregado, e somente ele, é quem pode prestar o serviço contratado.

A não eventualidade se evidencia pelo fato de que o trabalho deve ser prestado de forma habitual, ou seja, de maneira contínua. Ressalta-se que a CLT não determina que os serviços sejam prestados todos os dias da semana, podendo ser semanal, quinzenal, mensal, desde que haja uma habitualidade. A título de exemplo, o empregado que trabalha toda segunda e sexta caracteriza a habitualidade, pois é contínua a prestação de serviços nesses dias, pois a não eventualidade determina que o empregado trabalhe de maneira habitual.

A subordinação se caracteriza pelo recebimento de ordens. Neste sentido, para que se caracterize o requisito da subordinação, o empregado deve estar sujeito às ordens do empregador, obedecendo a este quanto ao serviço executado, o horário trabalhado, etc. Sem subordinação, inexistente vínculo de emprego.

O requisito da onerosidade determina que os serviços prestados devem ser remunerados, ou seja, se o trabalho realizado é a título gratuito, inexistente o vínculo de emprego.

Desta forma, não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras abaixo e constantes na Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1/2010:

1. Serão admitidos como bolsistas:

a. Discentes que apresentarem vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que tenham renda bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade e estejam liberados integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, estejam cursando a pós-graduação na respectiva área (Artigo 9º, item XI, letra a).

b. Discentes que apresentarem qualquer outro tipo de vínculo empregatício no momento da indicação/implementação da bolsa deverão apresentar declaração (empresa privada) ou publicação Diário Oficial (empresa pública) referente ao afastamento das atividades profissionais SEM a percepção de rendimentos (Artigo 9º, item II).

c. Discentes que não possuam vínculo empregatício algum.

2. A Capes permite o acúmulo da bolsa com o vínculo empregatício somente aos bolsistas (discentes que já usufruam da bolsa). Segundo a Capes, o acúmulo da bolsa com o vínculo empregatício só será permitido quando este segundo for **resultante da condição de bolsista e se for relacionado com a sua área de formação e pesquisa**. Ainda assim, deverá estar de acordo com as condições dispostas na Portaria 76 e na

Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1/2010, com anuência do orientador e da Comissão de Bolsas do programa, através de uma declaração assinada por ambos.

Normativa do PPGCA a respeito da seleção de bolsistas:

1. O programa fará um edital próprio para a seleção.
2. Serão priorizados discentes que não possuam vínculo empregatício algum e somente na inexistência destes outras situações serão consideradas (seguindo as normativas já citadas).

Original assinado

Prof. Dr. Ewerton Ortiz Machado

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Federal do Acre, *campus* Floresta (Cruzeiro do Sul).

Cruzeiro do Sul, 01 de novembro de 2019.

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA COMUNIDADE**

Eu, portador do Registro Geral (RG) nº/ Emissor/UF
....., e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº,
representante legal da,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº
.....

DECLARO RECONHECER O PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUE REPRESENTO DO
CANDIDATO, portador do
Registro Geral (RG) nº/ Emissor/UF, e
do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº, nos termos da Ata de minha Nomeação e
Estatuto Social que rege seu funcionamento.

.....(cidade), de de 2019.

Assinatura do (a) Representante Legal

ANEXO XI**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE EXAME DE
SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA**

Eu, portador do Registro Geral (RG) nº/ Emissor/UF
....., e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº, solicito
dispensa do exame de suficiência em língua compatível com a vaga pleiteada
no Mestrado em Ciências Ambientais edital 2019 através da apresentação da documentação comprobatória
ou certificado

Assinatura

.....(cidade), de de 2019.